TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SALA DO EMPREENDEDOR DE IBIPORÃ E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IBIPORÃ (ACEIBI), PARA COOPERAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO LOCAL.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Sala do Empreendedor de Ibiporã, neste ato representada por João Paulo de Assis, Coordenador, doravante denominada SALA DO EMPREENDEDOR, e, de outro lado, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IBIPORÃ (ACEIBI) inscrita no CNPJ sob nº 78.293.891/0001-09, com sede em Rua Osvaldo Cruz n.º492, Centro, Edifício Torre d Itália, neste ato representada por Marcelo Juliano Machado, Presidente, doravante denominada PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Parceria, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a formalização de parceria para a realização de ações conjuntas de apoio ao empreendedorismo, podendo envolver atividades como atendimentos, capacitações, eventos, orientações empresariais e outras iniciativas voltadas ao desenvolvimento dos pequenos negócios.

CLÁUSULA 2 – DOS OBJETIVOS

- Fortalecer o ambiente de negócios local;
- Ampliar o acesso dos empreendedores a orientações, capacitações e serviços;
- Promover ações de estímulo à formalização e à melhoria da gestão empresarial;
- Incentivar a geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico;
- Integrar esforços institucionais para melhor atendimento ao público empreendedor.

CLÁUSULA 3 – DAS RESPONSABILIDADES DA SALA DO EMPREENDEDOR

- Disponibilizar estrutura física e/ou equipe para atendimento e orientação aos empreendedores;
- Planejar e coordenar as ações previstas nesta parceria;
- Divulgar as ações e oportunidades junto ao público-alvo;
- Acompanhar os resultados das atividades realizadas;
- Manter comunicação periódica com a PARCEIRA sobre o andamento das ações.

CLÁUSULA 4 – DAS RESPONSABILIDADES DA PARCEIRA

- Apoiar a execução das ações previstas neste Termo;
- Disponibilizar recursos técnicos, humanos ou institucionais conforme alinhamento entre as partes;
- Contribuir na mobilização e divulgação das atividades;
- Participar das reuniões de alinhamento e acompanhamento;
- Cumprir os compromissos assumidos dentro do prazo estabelecido.

CLÁUSULA 5 – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Parceria terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2026.

CLÁUSULA 6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Este Termo tem caráter de cooperação institucional, não gerando vínculo empregatício, financeiro ou obrigação trabalhista entre as partes, salvo previsão expressa em instrumento complementar.
- As partes comprometem-se a atuar de forma colaborativa, transparente e em benefício do público atendido.
- Casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

CLÁUSULA 7 – DAS ASSINATURAS

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Parceria e Compromisso por meio de assinatura digital, garantindo a execução das ações e o cumprimento das responsabilidades estabelecidas.

IBIPORÃ, 24 DE JUNHO DE 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO DE ASSIS
Data: 25/06/2026 09:33:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO PAULO DE ASSIS
SALA DO EMPREENDEDOR DE IBIPORÃ

MARCELO JULIANO MACHADO:04183791901
Assinado de forma digital por MARCELO JULIANO MACHADO:04183791901
Dados: 2026.06.24 17:28:21 -03'00'

MARCELO JULIANO MACHADO
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IBIPORÃ (ACEIBI)